



Câmara Municipal de Quatis  
Estado do Rio de Janeiro

Atixado no Quadro de Avisos,  
Em 29 de dezembro de 2000  
Câmara Municipal de Quatis.  
Vanise Corrêa da Rocha Florentino  
Diretora de Secretaria  
Matr.: 04.004/97

## RESOLUÇÃO Nº 025/2000

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA.**

A Câmara Municipal de Quatis, Estado do Rio de Janeiro nos termos do artigo 29, V da Constituição Federal, Lei Complementar n.º: 101/2000, **APROVOU** e, eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:


**Art. 1º** - A remuneração dos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município para a Legislatura a iniciar-se em janeiro de 2001, é fixada em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Art. 2º** - O reajuste da remuneração, dar-se-á, sempre na mesma data e no mesmo índice do reajuste do funcionalismo público.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente resolução correrão a título de dotações específicas, constantes no orçamento do Município.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário, entra em vigor a presente resolução em 1º de janeiro de 2001.

Câmara Municipal de Quatis, 29 de dezembro de 2000.

  
ANGELA TEREZA LEITE CAMPOS  
Presidente